



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Interino: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3107-0112 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.619.627 de 21/07/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **28 (vinte e oito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 30/06/2026, protocolado sob nº 2.138.099, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.619.627** no Livro de Registro B deste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TERMO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CAMILA AGUIAR ATAÍDE:33354295830(Padrão: ICP-Brasil)
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil)
FRANCISCO RAFAEL GOMES DE MATOS:31997489880(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 21 de julho de 2026

Assinado eletronicamente

Edneiton Alves Cerqueira
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 260,59	R\$ 74,09	R\$ 50,87	R\$ 13,71	R\$ 17,91
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,62	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,25



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00280860562596038



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1137534TIBC000152459CC26C

D4Sign

by ZUCCHETTI

2 pages - Date and time based in Brasilia, Brazil

Synchronized with NTP.br and National Observatory (ON)

Certificate of signatures generated in 14 de July de 2026, 09:58:25

ntpb

br

Requerimento registro sem anexo 1 doc

Document Code e4ce1424-7116-4bb2-80bf-780c55575aac

Sign

Camila Aguiar Ataide

camila.ataide@assaabloy.com

Signed

Document events

14 Jul 2026, 08:41:47

Document e4ce1424-7116-4bb2-80bf-780c55575aac **created** by MARYLINE VIANA BARRETO (78fc894f-1d74-49c6-837a-ee97800deac4). Email:maryline.barreto@assaabloy.com. - DATE_ATOM: 2026-07-14T08:41:47-03:00

14 Jul 2026, 08:48:07

Signatures **started** by MARYLINE VIANA BARRETO (78fc894f-1d74-49c6-837a-ee97800deac4). Email: maryline.barreto@assaabloy.com. - DATE_ATOM: 2026-07-14T08:48:07-03:00

14 Jul 2026, 09:12:48

CAMILA AGUIAR ATAIDE **Signed** (c93857d1-ef13-45c1-9053-f574491e4c06) - Email: camila.ataide@assaabloy.com - IP: 104.28.26.91 (104.28.26.91 door: 18256) - **Geolocation: 33.7590321237994 -84.32759727427963 - Signed with EMBED** - Token validado by **email** - DATE_ATOM: 2026-07-15T00:12:48+12:00

Hash of the original document

(SHA256):c3668bd5d08f89b3ceb043c40a5098c0fbacfd4f90961dc0735ad8f6ac0e4a5b

(SHA512):f2e0c5316349bbfad83f26020c68f51a2d44fdbd9eadd9137b3da4476d35187708c1009f15128b24b9510c51db81df9483271c65f1cb393d1c8fe781df86ae72

This log belongs only to the above HASH documents

This document is signed and certified by D4Sign

- b) **“BENS”**: todos os produtos, materiais, matérias primas, equipamentos, componentes, peças, embalagens, softwares embarcados e respectivos acessórios adquiridos da Fornecedora;
- c) **“FORNECEDORA”**: entidade jurídica que venha a ajustar com a **ASSA ABLOY** um fornecimento de bens derivado de um **PEDIDO DE COMPRA** pactuado entre as Partes e dentro das condições definidas contratualmente, por meio destes **TERMOS E CONDIÇÕES**;
- d) **“PROCESSO DE COTAÇÃO”**: o processo interno realizado pela **ASSA ABLOY** para a avaliação e escolha, de acordo com o seu exclusivo critério, das propostas apresentadas pelos potenciais fornecedores;
- e) **“FORNECIMENTO DE BENS”**: o fornecimento, pela **FORNECEDORA à ASSA ABLOY**, de bens de qualquer natureza ou espécie, fornecidos de forma contínua ou na modalidade de compra única, incluindo, mas não se limitando a insumos industriais e/ou administrativos, equipamentos prontos ou a serem fabricados sob encomenda ou medida, matéria-prima de qualquer natureza etc;
- f) **“PROPOSTA”**: as propostas técnicas e/ou comerciais emitidas pela **FORNECEDORA**, revisadas para refletir a efetiva negociação firmada pelas **PARTES**, cuja validade está condicionada à devida aceitação expressa pela **ASSA ABLOY**;
- g) **“PEDIDO DE COMPRA”**: emitido pela **ASSA ABLOY**, que caracterizará o aceite da **PROPOSTA**, e vinculará a **FORNECEDORA** a estes **TERMOS E CONDIÇÕES**, cujas condições se sobrepõem a quaisquer negociações ou termos discutidos formais ou informalmente;
- h) **“INCOTERMS”**: refere-se à regra específica (tal como FCA, FOB, CIF, DAP, DDP, entre outras) publicada pela Câmara de Comércio Internacional (ICC) e em vigor na data do **PEDIDO DE COMPRA**, que será expressamente indicada na **PROPOSTA COMERCIAL** e no **PEDIDO DE COMPRA**. Essa regra define de forma definitiva as obrigações entre as **PARTES** relativas aos custos, riscos e ponto de entrega dos **BENS** no transporte internacional;
- i) **“PARTE”** ou **“PARTES”**: a **ASSA ABLOY** e a **FORNECEDORA**, quando mencionadas em conjunto ou individualmente, conforme o caso.

2. OBJETO

2.1. Este documento estabelece os termos e condições para a compra internacional de Bens pela **COMPRADORA** junto ao **FORNECEDOR**, formalizada por meio de **PEDIDOS DE COMPRA**. O escopo abrange todas as etapas, desde a fabricação, fornecimento e embalagem até o transporte internacional, entrega no **LOCAL DE ENTREGA** e as obrigações acessórias correlatas. O desembaraço aduaneiro de importação no Brasil

- lation services for its products and, independently, may enter into agreements for the supply of products and/or services with the contracting party;
- b) **“GOODS”**: all products, materials, raw materials, equipment, components, parts, packaging, embedded software and their respective accessories acquired from the Supplier;
- c) **“SUPPLIER”**: the legal entity that enters into an agreement with **ASSA ABLOY** for the supply of goods arising from a **PURCHASE ORDER** agreed between the Parties and under the conditions contractually defined in these **TERMS AND CONDITIONS**;
- d) **“RFQ PROCESS” (Request for Quotation Process)**: the internal process conducted by **ASSA ABLOY** for the evaluation and selection, at its sole discretion, of the proposals submitted by potential suppliers;
- e) **“SUPPLY OF GOODS”**: the supply, by the **SUPPLIER** to **ASSA ABLOY**, of goods of any nature or type, whether on a continuous basis or as a one-time purchase, including, without limitation, industrial and/or administrative inputs, finished equipment or equipment to be manufactured on demand or made to order, raw materials of any kind, etc;
- f) **“PROPOSAL”**: the technical and/or commercial proposals issued by the **SUPPLIER**, as revised to reflect the actual negotiations agreed upon by the **PARTIES**, the validity of which is subject to the due express acceptance by **ASSA ABLOY**;
- g) **“PURCHASE ORDER”**: issued by **ASSA ABLOY**, which shall constitute acceptance of the **PROPOSAL** and shall bind the **SUPPLIER** to these **TERMS AND CONDITIONS**, whose provisions shall prevail over any negotiations or terms discussed, whether formally or informally;
- h) **“INCOTERMS”**: refers to the specific rule (such as FCA, FOB, CIF, DAP, DDP, among others) published by the International Chamber of Commerce (ICC) and in force on the date of the **PURCHASE ORDER**, which shall be expressly indicated in the **COMMERCIAL PROPOSAL** and in the **PURCHASE ORDER**. Such rule shall definitively establish the obligations between the **PARTIES** regarding costs, risks, and the point of delivery of the **GOODS** in international transportation;
- i) **“PARTY”** or **“PARTIES”**: **ASSA ABLOY** and the **SUPPLIER**, when referred to jointly or individually, as the case may be.

2. PURPOSE

2.1. This document sets forth the terms and conditions governing the international purchase of Goods by the **PURCHASER** from the **SUPPLIER**, formalized through **PURCHASE ORDERS**. The scope encompasses all stages, from manufacturing, supply, and packaging to international transportation, delivery at the **PLACE OF DELIVERY**, and the related ancillary obliga-

legislativas, atos normativos ou orientações técnicas oriundas das autoridades competentes de seu país de origem ou das rotas de transporte internacional, ainda que em fase de testes, em ambiente de homologação, ou sob a forma de recomendação.

7.7. A omissão injustificada da FORNECEDORA no cumprimento dessas obrigações sujeitará a mesma às penalidades previstas neste instrumento, além da responsabilização por eventuais prejuízos diretos ou indiretos causados à ASSA ABLOY.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. A FORNECEDORA obriga-se a, por sua conta e risco e sem qualquer ônus para a ASSA ABLOY, no que for compatível com o tipo do FORNECIMENTO ajustado:

- a) observar, cumprir e respeitar o “Código de Conduta” e a “Política Antissuborno” da ASSA ABLOY (disponíveis em: <https://www.assaabloy.com.br/>), incluindo, sem limitação, o respeito das leis anticorrupção, a proibição de qualquer forma ou análoga de trabalho escravo, forçado e infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento das normas de saúde e segurança, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviço e às comunidades estabelecidas nos locais onde as PARTES desenvolvem suas atividades, concordando que a observância e o respeito dos princípios indicados no referido documento são fundamentais para a execução do FORNECIMENTO de maneira ética e responsável;
- b) cumprir, sem prejuízo das demais regras e procedimentos de segurança previstos na legislação em vigor, as disposições dos guias de segurança de saúde e meio ambiente comunicados pela ASSA ABLOY;
- c) planejar, conduzir e executar o FORNECIMENTO com integral observância (I) das disposições destes TERMOS E CONDIÇÕES; (II) dos projetos, desenhos, dados técnicos, especificações gerais e outras informações que lhe forem fornecidas; (III) das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como, (IV) das instruções da ASSA ABLOY;
- d) realizar previamente todos os testes de qualidade nos BENS fornecidos;
- e) responder pelos projetos, cálculos, desenhos técnicos, dentre outros;
- f) manter documentação atualizada, à disposição da ASSA ABLOY, no qual deverão ser relatadas todas as ocorrências relacionadas à execução do FORNECIMENTO;
- g) não utilizar o nome ou qualquer marca da ASSA ABLOY ou de sociedade integrante do seu mesmo grupo econômico sem a prévia autorização destas, a ser dada por escrito, em qualquer tipo de propaganda ou comunicação ao público;
- h) efetuar o pagamento dos tributos que sejam de sua com-

8. OBLIGATIONS

8.1. The SUPPLIER undertakes, at its own cost and risk and without any burden to ASSA ABLOY, to the extent applicable to the type of SUPPLY agreed:

- a) to observe, comply with, and adhere to ASSA ABLOY “Code of Conduct” and “Anti-Bribery Policy” (available at: <https://www.assaabloy.com.br/>), including, without limitation, compliance with anti-corruption laws, the prohibition of any form of or analogous to forced, compulsory, or child labor, environmental protection, compliance with health and safety standards, as well as respect for consumers, employees, service providers, and the communities in which the PARTIES operate, acknowledging that adherence to the principles set forth in such documents is essential for the ethical and responsible performance of the SUPPLY;
- b) to comply, without prejudice to other safety rules and procedures set forth in applicable legislation, with the provisions of the health, safety, and environmental guidelines communicated by ASSA ABLOY;
- c) to plan, conduct, and perform the SUPPLY in full compliance with (I) the provisions of these TERMS AND CONDITIONS; (II) the designs, drawings, technical data, general specifications, and other information provided to it; (III) the standards issued by ABNT – Brazilian Association of Technical Standards; and (IV) ASSA ABLOY’s instructions;
- d) to carry out all quality tests on the GOODS prior to their delivery;
- e) to be responsible for the designs, calculations, technical drawings, among others;
- f) to maintain updated documentation, available to ASSA ABLOY, in which all occurrences related to the performance of the SUPPLY shall be recorded;
- g) not to use the name or any trademark of ASSA ABLOY or any company within its economic group without their prior written authorization, in any type of advertising or public communication;
- h) to pay all taxes for which it is legally responsible;
- i) to comply with the obligations set forth in these TERMS AND CONDITIONS;
- j) to obtain and maintain in force all licenses and sanitary and environmental conditions required by law and by any and all competent public authorities for the performance of its activities and necessary for the SUPPLY;
- k) to fully comply with all applicable laws, regulations, technical and sanitary standards in the country of origin of the GOODS,

